

[Handwritten Signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 02210002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

[Handwritten Signature]

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, com Sede Administrativa na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 007/2022, Processo Administrativo nº 02210002/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AFINS**, especificado(s) no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	C.F. JR LTDA		
CNPJ: 03.602.654/0001-83	Telefone: (82) 998276901	E-mail: distribuidoraatakarejo@hotmail.com	
Endereço:	R PADRE DANIEL, 07, CENTRO, CEP 57.420-000, BATALHA/AL.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alfinete colorido c/50 unidades	CAIXA	BRW	123	R\$ 2,84	R\$ 349,32
02	Almofada para carimbo	UNIDADE	Radex	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
03	Apagador para quadro branco	UNIDADE	BRW	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
04	Apontador simples	UNIDADE	Bazze	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
06	Bandeja dupla para organizar mesa	UNIDADE	Waleu	33	R\$ 30,09	R\$ 992,97

07	Barbante	ROLO	Boca Azul	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
08	Bastão de cola quente (grosso)	UNIDADE	Tekbond	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
09	Bloco alto adesivo 38x50 mm Com 100 folhas com 4 unidades	PACOTE	Jocar	43	R\$ 2,32	R\$ 99,76
10	Bloco recados auto adesivos removíveis 76x102mm com 100 folhas	PACOTE	Leo & Leo	83	R\$ 1,68	R\$ 139,44
12	Bola de isopor 200 mm	UNIDADE	Isoplast	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
13	Bola de isopor 250 mm	UNIDADE	Isoplast	40	R\$ 11,22	R\$ 448,80
15	Borracha branca ponteira pacote c/50	PC	Mercury	1.180	R\$ 1,55	R\$ 1.829,00
16	Caderno 1/4 com 200fls Com arame e capa dura	UNIDADE	Credal	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
17	Caderno 10 matérias capa dura	UNIDADE	Credal	2000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
18	Caderno 48fls	UNIDADE	Credal	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
19	Caderno 96fls 1/4 flexível	UNIDADE	Credal	1600	R\$ 0,37	R\$ 592,00
20	Caderno capa plástica 10 mt	UNIDADE	Credal	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
21	Caderno de desenho 48fls	UNIDADE	Jandaia	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
22	Caixa arquivo plastico cores a combinar	UNIDADE	Alaplast	3200	R\$ 3,06	R\$ 9.792,00
23	Calculadora	UNIDADE	Masterprint	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
24	Caneta esferográfica ponta fina (azul) Caixa com 50 unidades	CAIXA	Bic	98	R\$ 10,20	R\$ 999,60
25	Caneta esferográfica ponta fina (preta) Caixa com 50 unidades	CAIXA	Bic	32	R\$ 10,93	R\$ 349,76
26	Caneta esferográfica ponta fina (vermelha) Caixa com 50 unidades	CAIXA	Bic	20	R\$ 24,85	R\$ 497,00
27	Caneta para CD cores a combinar	UNIDADE	Jocar	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
28	Caneta para tecido	UNIDADE	Acrilex	125	R\$ 1,99	R\$ 248,75
31	Cartolina guache (cores variadas) a combinar	UNIDADE	VMP	1010	R\$ 0,59	R\$ 595,90
32	Clips niquelado n.2 Caixa com 100 unidades	CAIXA	Ecco	273	R\$ 1,28	R\$ 349,44
33	Clips n.4/0 Caixa com 50 unidades	CAIXA	Ecco	271	R\$ 1,40	R\$ 379,40
34	Clips n.6/0 Caixa com 50 unidades	CAIXA	Ecco	125	R\$ 0,95	R\$ 118,75

35	Clips n.8/0 caixa	CAIXA	Ecco	30	R\$ 1,81	R\$ 54,30
37	Cola branca de 1k	UNIDADE	Glinorte	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
38	Cola em bastão 10g	UNIDADE	Leonora	1.158	R\$ 0,82	R\$ 949,56
39	Cola isopor 90GR	UNIDADE	Glinorte	1200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
40	Cola para silicone líquida 60g	UNIDADE	Leo	270	R\$ 4,62	R\$ 1.247,40
41	Cola permanente 37ml	UNIDADE	Tek Bond	56	R\$ 3,57	R\$ 199,92
44	E..V.A cores variadas	UNIDADE	Spessoa	2500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
45	E.V.A com glitter cores	UNIDADE	Ouro	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
46	Embalagem transparente 30x44mm	UNIDADE	Dac	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
48	Envelope comercial 114x162	UNIDADE	Scrity	8000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
49	Envelope saco craft ouro 75g 229x324	UNIDADE	Scrity	2500	R\$ 0,17	R\$ 425,00
52	Fita adesiva (transparente) 45x45	UNIDADE	Eurocell	2016	R\$ 0,44	R\$ 887,04
55	Fita dupla face 12X30	UNIDADE	Adelbras	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
56	Fita dupla face 19X30	UNIDADE	Adelbras	560	R\$ 6,38	R\$ 3.572,80
59	Grampeador de mesa 26/6	UNIDADE	Blazze	300	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00
60	Grampeador de mesa para 100fls	UNIDADE	BRW	26	R\$ 57,69	R\$ 1.499,94
63	Grampo trilho c/50	UNIDADE	Jocar	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
65	Lápis de cor (grande) caixa com 12 cores	UNIDADE	Leonora	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
66	Lápis grafite (comum) cxC/144	CAIXA	Leonora	140	R\$ 28,17	R\$ 3.943,80
67	Livro ATA 100fls capa dura (preto)	UNIDADE	Tilibra	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
68	Livro de ponto com 100 fls	UNIDADE	Tilibra	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
69	Livro de protocolo 100 fls	UNIDADE	Tilibra	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
70	Marcador para quadro branco cores a combinar	UNIDADE	Compac	1300	R\$ 1,63	R\$ 2.119,00
71	Marcador permanente cores a combinar	UNIDADE	Jocar	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
74	Papel camursa (cores variadas) a combinar	UNIDADE	Kores	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
75	Papel carbono uma face caixa com 100 unidades	CAIXA	Kores	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
76	Papel cartão a4 c/50und	PACOTE	Fillipaper	50	R\$ 10,46	R\$ 523,00
77	Papel crepom (cores variadas) a combinar	UNIDADE	VMP	1010	R\$ 1,13	R\$ 1.141,30
78	Papel fotográfico a4 c/ 20und	PACOTE	Offpaper	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00

79	Papel laminado (cores variadas) a combinar	UNIDADE	VMP	1500	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
80	Papel madeira	UNIDADE	Plascony	3600	R\$ 0,98	R\$ 3.528,00
81	Pasta de plástico 3,5 Pasta aba elástico	UNIDADE	Plascony	1200	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
82	Pasta lombo 20 com elástico cores a combinar	UNIDADE	Alaplast	560	R\$ 3,66	R\$ 2.049,60
83	Pasta lombo 40 com elástico cores a combinar	UNIDADE	Alaplast	560	R\$ 4,02	R\$ 2.251,20
84	Pasta ofício de papel com elástico	UNIDADE	Office	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
85	Pasta ofício plástico com elástico	UNIDADE	Plascony	300	R\$ 2,46	R\$ 738,00
86	Pasta organizadora AZ	UNIDADE	PlasPoly	1100	R\$ 11,68	R\$ 12.848,00
88	Pendriver 32G	UNIDADE	Sandisk	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
89	Percevejo	CAIXA	BRW	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
90	Perfurador 2 furos 12 folhas (preto)	UNIDADE	Jocar	12	R\$ 10,41	R\$ 124,92
91	Perfurador 30 folhas	UNIDADE	Jocar	24	R\$ 35,39	R\$ 849,36
94	Pincel 520 nº 4	UNIDADE	Cassia	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
96	Pincel 520 nº 8	UNIDADE	Cassia	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
97	Pincel marca texto cores a combinar	UNIDADE	Lyke	684	R\$ 0,93	R\$ 636,12
98	Pincel n.2 520	UNIDADE	Cassia	40	R\$ 1,83	R\$ 73,20
99	Pistola cola quente grande	UNIDADE	Lyke	150	R\$ 16,40	R\$ 2.460,00
100	Pistola cola quente pequena	UNIDADE	Lyke	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
101	Porta lápis triplo	UNIDADE	Waleu	21	R\$ 9,04	R\$ 189,84
102	Prancheta de eucatex	UNIDADE	Plast	22	R\$ 4,78	R\$ 105,16
103	Reabastecedor para quadro branco 500ml cores a combinar	UNIDADE	Radex	150	R\$ 73,33	R\$ 10.999,50
104	Regua de 30cm	UNIDADE	Waleu	1100	R\$ 0,66	R\$ 726,00
105	Tela para pintura 30 cm x 40 cm	UNIDADE	Aquatelar	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
106	Tesoura escolar sem ponta 13,5cm	UNIDADE	Clas Tris	1200	R\$ 2,04	R\$ 2.448,00
107	Tesoura grande inox 21 cm	UNIDADE	Jocar	30	R\$ 5,03	R\$ 150,90
108	Tinta guache 15ml (cores variadas) a combinar	UNIDADE	Ghacebel	1010	R\$ 0,40	R\$ 404,00
109	Tinta para carimbo 40ml	UNIDADE	Radex	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
110	Tinta para tecido cores a combinar	UNIDADE	Acrilex	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
111	TNT (cores variadas) a	METRO	Santa Fé	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00



combinar					
Valor Total			R\$ 128.827,85		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Secretarias municipais de JACARÉ DOS HOMENS/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

6.2. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

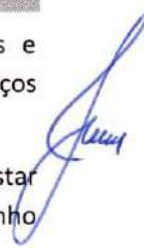
6.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

6.4. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (grifo nosso).

6.5. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

6.6. Os produtos solicitados deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 02(dois) úteis dias para aceitar os materiais.

6.7. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.





6.8. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

6.9. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras, deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no termo de referência do edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

6.10. As embalagens dos produtos não poderão estar amassadas, enferrujadas, estufadas, com vazamentos, sem identificação, devendo constar a data da fabricação e de validade nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, a contar da data de entrega dos mesmos no município.

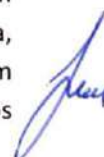
6.11. Os produtos deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto;

6.12. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

6.13. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.14. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) a especificação exigida ser (ão) devolvido(s), á contratada.

6.15. Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,



6.16. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.17. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



7.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

7.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. Descumprir as condições da Ata;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

8.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

8.1.2. **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);





- 8.1.3. **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);
- 8.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento);
- 8.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 8.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 8.2. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 8.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.6;
- 8.2.2. Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- 8.2.3. Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.1;
- 8.2.4. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- 8.2.5. Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- 8.2.6. Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);
- 8.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 7.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.5. A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 7.1, a sanção prevista no subitem 7.1.5 ou no subitem 7.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.4.
- 8.6. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 8.7. As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.



[Handwritten signature]


9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens/AL, 13 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
Órgão Gerenciador
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA: 95860959400

Assinado digitalmente por LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA:95860959400
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=7559322500155, OU=Presencial, OU=Certificado PF At, CN=LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA:95860959400
Razão: Eu sou o autor deste documento
Lote/Sigilo: 123
Data: 2022.05.18 10:49:44.0300
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

C.F. JR LTDA

Fornecedor

LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA

Representante legal

CPF: 958.609.594-00